



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1046, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INSPEÇÃO DE IMÓVEIS ALIENADOS".

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de inspecionar o cumprimento de obrigações estabelecidas em Lei ou Edital, quando de alienação de imóveis do município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Inspeção de Imóveis Alienados pelo município, assim composta:

I - Diogo Quintiliano de Oliveira

II – Tatiane Cruvinel Ferreira

III – Merlissil Aparecida Cruvinel Borges

Art. 2º - Compete a comissão examinar e inspecionar se foram cumpridas, pelos adquirentes de imóveis alienados pelo município, todas as medidas dispostas em Lei ou em Edital, elaborando relatório sobre a atual situação de cada imóvel.

Art. 3º - A Comissão nomeada no artigo 1º desta Lei, emitirá parecer opinando pela reversão ao patrimônio público, motivadamente, acaso deparar com o descumprimento das normas que regeram as respectivas alienações.

Art. 4º - O parecer da Comissão deverá instruir procedimento administrativo registrado e autuado e será remetido ao Sr. Prefeito, para decisão.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 19 de abril de 2021.

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 19/04/2021	
Nome.: <u>Merlissil Aparecida Cruvinel Borges</u>	
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Masp.: <u>783</u>

